

JOÃO NEVES CAMARGO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

de acordo com o artigo 31, do Ato numero 310, de 29 de dezembro de 1957,

RESOLVE:

Artigo Único - Fica transferida a importância de Rs. 8:000\$000 (oito contos de reis) da alinea 11, e de Rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) da alinea 12, e a de Rs. 10:000\$000 (dez contos de reis) da alinea 14, no total de Rs. 28:000\$000 (vinte e oito contos de reis), para reforço da alinea 10 (Campo de Aviação), todas pertencentes à Verba numero 4 (Melhoramentos Públicos), do orçamento vigente, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 25 de abril de 1958.

João Neves Camargo.

Prefeito Municipal.